



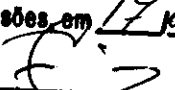
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO N° 062/2013

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 17/09/2013

2.º Secretário

PM 2520 17SET'13 11:03

Considerando que o Deputado Vicentinho apresentou Projeto de Lei nº 2163/2003 que tramita junto a Câmara dos Deputados, que dispõe sobre atividade concomitante de motorista e cobrador de passagens em transporte coletivos.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho (TST), emitiu relatório proferiu decisão afirmando que a "função de motorista, não se confunde, de forma alguma, com a de cobrador" e que a duplicação de serviços pode "incentivar o abuso patronal em atividade de interesse público e profundamente desgastante para a pessoa humana".

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 12ª Região (Santa Catarina) condenou as empresas de transporte daquela jurisdição a absterem-se de utilizar empregados na dupla função "motorista-cobrador". No caso, a decisão foi proferida em Ação Civil Pública - ACP (Ac. N° 3612/2013) interposta pela Procuradoria Regional do Trabalho (PRT), que ali sustentou ofensa a direitos dos empregados e aos interesses da própria sociedade. Afinal, a pertinente investigação administrativa apontou para significativa eliminação de postos de trabalho, ao constar a despedida de metade do quadro de cobradores com concomitante transferência, aos motoristas, das atividades concernentes à cobrança de passagens.

Considerando ainda que a mídia de diversos Estados tem denunciado que essa duplicidade de função, que vem acarretando em fator de desatenção do motorista na sua primordial função, que é a de conduzir o veículo, sendo que a mesma vem dando causa a diversos acidentes, muitos deles fatais, bem como o atraso do percurso e menor eficácia no atendimento a pessoas com necessidades especiais.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Considerando que o Projeto de Lei em questão encontra-se Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Considerando ser de extrema relevância a presente proposição que visa assegurar não só aos motoristas e cobradores, mas também a todos os usuários do transporte público a devida segurança, respeito, dignidade e ainda uma prestação de serviço eficiente.

Considerando que a população necessita de uma resposta célere, digna e clara a cerca dos serviços públicos disponíveis e que a dupla função torna precária não só a relação de trabalho, bem como a justiça social.

Portanto, o breve relato do que se pretende bem demonstra o interesse público e a relevância de se aprovar esta proposição - Moção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APELA aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais para que se mobilizem em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 2163/2003 que dispõe sobre atividade concomitante de motorista e cobrador de passagens em transporte coletivos.

Outrossim, requer ainda que se dê ciência deste ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Henrique Eduardo Alves, aos componentes da mesa diretiva, a todos os deputados da que compõe a bancada do Partido Verde e aos Deputados da Região do Alto Tietê.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 16 de setembro de 2013.

CAIO CUNHA
Vereador - PV

IDUIGUES MARTINS
Vereador - PT